

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RAZÕES
PARA RECOMEÇAR**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três, às 9.00 horas em primeira chamada e 09:30 horas segunda chamada, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, de forma virtual, através do link da Meta Virtual Online Meeting (<https://metavirtual.whereby.com/comercial>), as pessoas a seguir relacionadas: **Katia Corrêa Quintanilha Soares**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada (OAB/SC 39450), portadora do RG nº 5 394.804 SSP/SC e inscrito no CPF nº 884.209.730-68, nascida no dia 26 de setembro de 1975, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Catarina Corrêa Quintanilha e Antônio Júlio Romero Quintanilha, domiciliada à Rua Lourenço Coppi, nº 51, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 340-362, e-mail quintanilhakatia@gmail.com, WhatsApp (47) 99625-4229. **Vilmar José Peixe**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado (OAB/SC 10.593), portador do RG nº 4.474.694 SSP/SC e CPF nº 104.611.679-72, nascido em 02 de novembro de 1943, natural de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, filho de José João Peixe e Marvina Goedert Peixe, domiciliado à Rua 906, nº 201, apto 901, ED. Gênesis, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-584, e-mail vilmarpeixe@uol.com.br, WhatsApp (47) 99967-0450. **Anna Paula Nienkötter Tavares**, brasileira, união estável em regime de separação de bens, bacharela em Direito, portadora do RG nº 2.580.203 SSP/SC e inscrita no CPF nº 021.526.039-23, nascida no dia 22 de maio de 1976, natural de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, filha de Sidney Antonio Tavares e Alcione Nienkötter Tavares, domiciliada à Rua 2.870, nº 399, apartamento 1.502, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-358, e-mail annapaulanienkötter@gmail.com, WhatsApp (47) 99101-0808. **Nayara Marcia Da Fonseca**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 60940), portadora do RG nº 5.168.039 SSP/SC e inscrita no CPF nº 039.867.819-78, nascida no dia 29 de novembro de 1982, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, filha de Eron Servolo da Fonseca e Marcia Souza da Fonseca, domiciliada à Rua Sassafrás, nº 21, bairro Taboleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 348-252, e-mail nay.m.fonseca@gmail.com e WhatsApp (47) 98408-0628. **Elen Cristina Tegner Moreira**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 41.438), portadora do RG nº 5061254099 SJS/RS e inscrita no CPF nº 043.242.869-06, nascida no dia 27 de março de 1984, natural de Caçula, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Marciano Jadir Moreira e Ironilda Tegner, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 300, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail elencristina.advogada@gmail.com, WhatsApp (47) 99699-4987. **Rita de Cássia Philipps Hartmann**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Policial Militar da reserva, portadora do RG nº 3.465.042 SESP/SC e inscrita no CPF nº 005.244.329-96, nascida no dia 04 de outubro de 1977, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, filha de Vanildo Antenor Philipps e Maria da Glória Philipps, domiciliada à Rua Projetada 1, Quadra 4, Lote 6, Loteamento Jardim Ebenezer, bairro Rio Pequeno, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-00, e-mail ritaphilippshartmann@gmail.com, WhatsApp (47) 99957-6687. **Ketlin Lenhardt Lotti**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada (OAB/SC 58.292), portadora do RG nº 5.584.873 SSP/SC e inscrita no CPF nº 079.241.399-74, nascida no dia 26 de setembro de 1991, natural de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Valdir Lenhardt e Lucia Ana dos Santos Lenhardt, domiciliada à Rua Massaranduba, nº 553, apto 302, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 348-231, e-mail lenhardtloti.adv@gmail.com, WhatsApp (47) 99766-1515. **Eunice Emiko Enokida**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, psicóloga (CRP 12/5887), portadora do RG nº 1961917 SESP/PR e inscrita no CPF nº 482.445.389-53, nascida no dia 13 de maio de 1959, natural de Arapongas, Estado do Paraná, filha de Takashi Enokida e Setsuko Enokida, domiciliada à Rua 3100, nº 260, apto 201, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 330-302, e-mail euniceenokida@gmail.com, WhatsApp (47) 99997-4387. **Pâmela Samara Schufer Avencurt**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 081.302.559-10 SESP/SC e CPF nº 081.302.559-10, visto tratar-se de registro unificado nacional, nascida no dia 18 de maio de 1991, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, filha de Laurento Paulo Schufer e Terezinha da Silva Schufer.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Vertical handwritten notes in blue ink on the right margin]

EM BRANCO

EM BRANCO

domiciliada à Rua Rio Amazonas, nº 279, apto 703, Ed. Gran Palazzo, bairro Rio Pequeno, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 343-103, e-mail pamela__tata@hotmail.com, WhatsApp (47) 99919-3165. **Eliz Marine Wiggers**, brasileira, solteira, psicóloga (CRP 12/6633), portadora do RG nº 4.317.140 SESP/SC e inscrita no CPF nº 041.359.799-71, nascida no dia 02 de janeiro de 1985, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Alberto Wiggers e Jacinta Wiggers, domiciliado à Rua 951, nº 333, apto 804, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 330-729, e-mail elizmarinew@gmail.com, WhatsApp (47) 99989-9707. **Rose Neide Pagliosa**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 4.727.556 SSP/SC e inscrita no CPF nº 394.399.849-53, nascida no dia 30 de julho de 1958, natural de Cascavel, Estado do Paraná, filha de João Pagliosa e Anadir Bordin Pagliosa, domiciliada à Rua Alfredo Trompowski, nº 317, apto 304, Ed. Vila Real, bairro Centro, município de Itajaí, Santa Catarina, CEP 88 303-140, e-mail rosenidepagliosa@yahoo.com.br, WhatsApp (47) 99621-2378. **Paulo Ferrareze Filho**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, psicanalista, portador do RG nº 7.490.052 SESP/SC e inscrito no CPF nº 000.858.420-60, nascido no dia 24 de dezembro de 1983, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Paulo Ferrareze e Gladis de Fatima Ferrareze, domiciliado à Rua Plínio Salgado nº 26, apto 204, bairro Praia dos Amores, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88 307-740, e-mail pauloferrarezefilho@gmail.com, WhatsApp (47) 99190-0072. **Silvia Teresinha Schweder Casagrande**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, assistente social, portadora do RG nº 1.874.701 SSP/SC e inscrita no CPF nº 594.429.569-49, nascida no dia 16 de setembro de 1970, natural de Agronômica, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Albano Schweder e Maria Schweder, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 1.014, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail silviatcasagrande@gmail.com, WhatsApp (47) 99955-4747. **Carla Christian Backs Mansur**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 46.667), portadora do RG nº 6.125.445 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.189.929-12, nascida no dia 11 de novembro de 1976, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Sandra Mara Backs e Luiz Aurélio Vianna Mansur, domiciliada à Rua Dom Francisco, nº 240, apto 202, bairro Vila Real, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.337-090, e-mail carlamansuradv@gmail.com, WhatsApp (47) 99909-6208. **Lourdes Aparecida Pereira**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 3.548.763 SESP/SC e inscrita no CPF nº 441.017.599-87, nascida no dia 30 de julho de 1958, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, filha de Nereu Osmar Pereira e Juracy Zagonel Pereira, domiciliada à Rua Jaime Cesario Pereira, nº 68, apartamento 302, Ed. Resol Alpha Villa, bairro Areias, município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88 345-012. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, **Nayara Marcia Da Fonseca** e para secretariar **Katia Corrêa Quintanilha Soares**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do 1º item da pauta, do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO - RAZÕES PARA RECOMEÇAR - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE - Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR** é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, fundada em 02 de setembro de 2023, com sede na Rua Gustavo Richard, nº 289, bairro Centro, no município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.340-281. - **CAPÍTULO II - DA FINALIDADE - Artigo 2º - A missão da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR** é capacitar e fortalecer as mulheres de Camboriú para contribuir com meios de torná-las independentes, podendo viver de forma digna, superando a situação de vulnerabilidade e evitando relacionamentos abusivos e/ou violentos, pela identificação prematura de fatos desta natureza I - atender as necessidades de mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação violência doméstica e familiar, que tenham interesse de mudar suas realidades financeiras, através de. a) conclusão dos estudos; b) cursos profissionalizantes e/ou de capacitação; c) cursos superiores, d) consultas médicas e/ou exames e acompanhamentos, quando tratem de casos emergenciais e que estejam na fila de espera da saúde municipal de

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Kato]

[Handwritten signature: Lourdes]

[Handwritten signature: Katia]

[Handwritten signature: Nayara]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

provisórias as crianças e adolescentes, possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar, até que a vaga na rede municipal seja disponibilizada. **III.** celebração de convênios com locais em Camboriú e/ou região, que ofereçam contraluno as crianças e adolescentes possibilitando que suas mães possam estudar e/ou trabalhar; **IV.** celebração de convênios com a rede municipal de educação para que ofereçam transporte escolar às crianças que estejam frequentando creche e escolas nos termos da alínea "b" e "c" do artigo 5º; **V.** celebração de convênios com médicos, hospitais, farmácias e outros, de Camboriú e/ou região, que possam ofertar consultas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar pelo período em que vinculadas à associação; **VI.** celebração de convênios e/ou parcerias com empresas localizadas no município de Camboriú e/ou região, que ofereçam vagas de empregos às mulheres atendidas pela associação; **VII.** celebração de convênios e/ou parcerias com escolas de ensino adulto, em Camboriú, região e/ou EaD, para mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar; **VIII.** quaisquer instituições para melhor realização de suas finalidades, como também para a captação de recursos, com universidades, faculdades, fundações, instituições da iniciativa privada e do Poder Público, além de outras entidades congêneres; **IX.** promover campanhas para a conscientização da sociedade, em relação a necessidade de amparar e fortalecer as mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar, com a efetiva proteção dos Direitos Humanos; **X.** editar e publicar revistas, livros, boletins, cartilhas, material promocional, além de produzir relatórios e notas técnicas com o objetivo de orientar as políticas públicas de enfrentamento e a atuação da rede de proteção das mulheres, crianças e adolescentes no combate a vulnerabilidade social e/ou em situação de violência doméstica e familiar. **Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. **Parágrafo Primeiro** - Para cumprir seu propósito a ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR atuará através da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, instituições da iniciativa privada e órgãos do setor público. **Parágrafo Segundo** - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação dos beneficiados, os quais estão devidamente descritos nos incisos I e II do artigo 2º. **Artigo 7º** - A associação adotará um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto. **Artigo 8º** - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, criará quantas unidades forem necessárias no município de Camboriú. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES - SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS - Artigo 9º** - A ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias: **I. ASSOCIADOS FUNDADORES:** pessoas físicas, presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e sinalárias da respectiva Ata; **II. ASSOCIADOS EFETIVOS:** pessoas físicas, convidadas a comporem a categoria, com aprovação do Conselho Diretor; **III. ASSOCIADOS COLABORADORES:** pessoas físicas ou jurídicas, identificadas com os objetivos da associação, que solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor; **IV. ASSOCIADOS HONORÁRIOS:** todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por três associados fundadores ou efetivos, com apreciação do Conselho Diretor e mediante aprovação em assembleia geral. **Parágrafo único** - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor. **SUB-SEÇÃO I - DOS DIREITOS - Artigo 10** - São direitos de todos os associados: **I.** participar e tomar parte, com direito a voz, da assembleia geral; **II.** participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voz; **III.** ter acesso às informações sobre a entidade. **Artigo 11** - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos: **I.** requerer, junto ao Conselho Diretor, a convocação extraordinária da assembleia geral; **II.** propor ao Conselho Diretor a admissão ou desligamento de associados; **III.** candidatura aos cargos do Conselho Diretor previstos neste estatuto; **IV.** direito de voto nas assembleias

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

gerais. **Artigo 12** – São direitos dos associados colaboradores e honorários: I. candidatura ao cargo de conselheiro fiscal/consultivo, II. direito a voto na assembleia geral. **SUB-SEÇÃO II - DOS DEVERES - Artigo 13** – São deveres de todos os associados: I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II. acatar as decisões da assembleia geral; III. zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR; IV. participar de atividades de acordo com sua categoria de membro e conforme suas possibilidades; V. os membros do Conselho Diretor não poderão estar filiados a partidos políticos; VI. é vedado a qualquer membro associado usar a associação para qualquer fim de política partidária, inclusive fazer uso indevido do nome da associação. **Artigo 14** – Poderá ser afastado da associação, de forma motivada, o associado acusado de irregularidade, se houver a necessidade de apuração. **Parágrafo único** – pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período. **Artigo 15** – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo. **Parágrafo Primeiro** - A decisão de exclusão do associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor. **Parágrafo Segundo** - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à assembleia geral, que deverá ser interposto no prazo de 30 dias corridos. **Parágrafo Terceiro** - todo o processo administrativo ou disciplinar garantirá o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa. **Artigo 16** – O associado poderá solicitar seu desligamento, demissão, afastamento ou licença através de requerimento por escrito ao Presidente. **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ASSOCIAÇÃO - Artigo 17** - A associação é composta pelos seguintes órgãos deliberativos: I. Assembleia Geral; II. Conselho Diretor; III. Conselho Fiscal/Consultivo. **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 18** - A assembleia geral é o órgão soberano da associação e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Parágrafo único** - Os profissionais que trabalham na ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR participam da assembleia geral com direito a voz. **Artigo 19** – Compete privativamente à assembleia geral: I. eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal/Consultivo; II. destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal/Consultivo; III. aprovar as contas da associação; IV. alterar o presente Estatuto Social; e V. deliberar sobre a extinção da associação. **Artigo 20** - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo 21** - A prestação de contas será anual, em assembleia geral ordinária. **Artigo 22** - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por endereço eletrônico enviado aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **Parágrafo único** - A assembleia geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes. **Artigo 23** – Todas as deliberações da assembleia geral deverão ser aprovadas pela maioria dos votos dos associados presentes. **Parágrafo único** – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor, dissolução da associação e mudanças nos objetivos sociais exige-se o voto de 3/4 (três quartos) do total de membros fundadores e efetivos, devendo a assembleia especialmente convocada para esse fim. **Artigo 24** – As assembleias gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DIRETOR - Artigo 25** – O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos: I. Presidente; II. Vice-Presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; e V. Tesoureiro. **Parágrafo Primeiro**: Os membros do Conselho Diretor terão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo. **Parágrafo Segundo**: As decisões do Conselho Diretor serão tomadas preferencialmente por consenso e caso haja algum impasse, por maioria simples de votos, sendo garantido ao Presidente o voto de desempate. **Artigo 26** – O Conselho Diretor tem por função e competência elaborar o planejamento estratégico da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, estabelecer metas, prioridades, diretrizes técnicas e administrativas, bem como deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento. **Artigo 27** – O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, ou por convocação subscrita de um dos seus membros. **Artigo 28** – Compete ao Conselho Diretor: I. acompanhar a relação da ASSOCIAÇÃO RAZÕES

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA RECOMEÇAR com o conjunto da Sociedade Civil e dos Poderes Públicos, **II.** coordenar administrativa e financeiramente a ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, **III.** propor à assembleia para a alienação de bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, bem como a imposição de ônus reais sobre tais bens, **IV.** apreciar e deliberar sobre o orçamento e plano de trabalho da entidade elaborado pelos técnicos da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, **V.** administrar o patrimônio, **VI.** manter o Conselho Fiscal/Consultivo permanentemente informados sobre o andamento da entidade, **VII.** apresentar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual à assembleia geral.

Artigo 29 – Compete ao Presidente do Conselho Diretor: **I.** representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **II.** convocar e presidir as assembleias gerais e reuniões do Conselho Diretor, **III.** outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade, **IV.** decidir, após ouvir o Conselho Diretor, sobre o quadro de pessoal, cargos e salários, bem como apreciar e deliberar sobre admissão e dispensa de empregados ou prestadores de serviços, **V.** assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o tesoureiro, **VI.** autorizar pagamentos, **VII.** assinar contratos, convênios e parcerias com qualquer entidade, **VIII.** dar voto de desempate nas decisões do Conselho Diretor.

Artigo 30 – Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em caso de licença, ausência ou impedimento.

Artigo 31 - Compete ao Primeiro Secretário: **I.** redigir as atas das reuniões das assembleias e reuniões colegiadas; **II.** acompanhar e fiscalizar os trabalhos de tesouraria e contabilidade; **III.** assinar correspondência e documentos junto com o Presidente.

Artigo 32 – Compete ao Segundo Secretário: **I.** organizar os relatórios e demais materiais técnicos produzidos pela ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR; **II.** manter, sob sua responsabilidade, os documentos, o cadastro dos membros e todos os livros e registros relativos ao funcionamento da entidade, **III.** substituir o primeiro Secretário, em caso de ausência ou impedimento.

Artigo 33 - Ao Tesoureiro compete: **I.** assinar, juntamente com o Presidente, cheques ou outras formas de pagamentos e recebimentos autorizados; **II.** elaborar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual, **III.** elaborar o planejamento financeiro da entidade.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL/CONSULTIVO - **Artigo 34** - O Conselho Fiscal/Consultivo, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em assembleia geral por um período de 03 (três) anos e a ele compete: **I.** examinar e emitir parecer sobre as contas da entidade; **II.** encaminhar o parecer à apreciação da assembleia; **III.** requerer ao Conselho Diretor a convocação de assembleia geral extraordinária sempre que necessário em assuntos relacionados à sua área de atuação. Não sendo resolvidos no âmbito do Conselho Diretor, pode fazer a convocação, assinando o Edital, **IV.** emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e operações patrimoniais da entidade.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal/Consultivo, reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal/Consultivo deliberará por maioria simples.

Artigo 35 - Das reuniões do Conselho Fiscal/Consultivo serão lavradas atas, contendo, no mínimo, o resumo dos acontecimentos e as deliberações adotadas, bem como eventuais protestos e dissidências, sendo essas atas arquivadas por meio físico ou digital na sede da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR.

SEÇÃO IV - DAS FONTES DE RECURSOS - **Artigo 36** – Constituem fontes de recursos da associação: **I.** as doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens; **II.** as receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais; **III.** receitas proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado; **IV.** rendimentos financeiros e outras receitas eventuais.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DA EXTINÇÃO - **Artigo 37** - O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 38 - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com objetivo social semelhante aos da associação, qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único - A associação entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da assembleia geral, especialmente

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

EM BRANCO

EM BRANCO

convocada para deliberar sobre o assunto, nos termos do inciso V do artigo 19 deste Estatuto.

Artigo 39 - Na hipótese da associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha objetivo social semelhante e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Artigo 40 - A prestação de contas da associação observará no mínimo: **I.** os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II.** a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; **III.** a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; **IV.** a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 41 - Exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo 42** - A associação adotará formas de gestão administrativa necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. **Artigo 43** - A associação pode remunerar os membros de seu Conselho Diretor que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, a qualificação profissional e os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, nos termos da Lei nº 13.151/15.

Artigo 44 - Os membros do Conselho Diretor podem solicitar licença do cargo para atividades profissionais e acadêmicas fora do seu domicílio ou por motivo justificado ou de saúde, por um prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sem prejuízo de afastamento definitivo, ou seja, perda do cargo. **Parágrafo único** - O Conselho Diretor reunir-se-á e escolherá, dentre os membros efetivos, um substituto que ocupará o cargo interinamente, na ausência de suplente. **Artigo 45** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela assembleia geral. **SEÇÃO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Artigo 46** - Os casos não previstos neste Estatuto, bem como qualquer dúvida em sua interpretação, serão resolvidos pelo Conselho Diretor e no Regimento Interno, que submeterá sua resolução à aprovação da assembleia geral. **Artigo 47** - A dinâmica interna da organização e funcionamento da ASSOCIAÇÃO RAZÕES PARA RECOMEÇAR, bem como as atribuições, direitos e deveres do corpo de funcionários, colaboradores e prestadores de serviços serão normatizados pelo Regimento Interno. **Artigo 48** - O Primeiro Secretário encaminhará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a minuta do Regimento Interno para deliberação e aprovação pelo Conselho Diretor.

Camboriú, 02 de setembro de 2023. Passou-se, em seguida, ao 2º item da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos, como Diretoria provisória para constituição, pelo período de 01 (um) ano, que corresponde do dia 02/09/2023 até 02/09/2024, onde, neste prazo será realizada assembleia para a composição da diretoria no prazo previsto no estatuto. Assim, a Diretoria inicial de constituição e provisória, foram eleitos os seguintes cargos e membros: **PRESIDENTE: KATIA CORRÊA QUINTANILHA SOARES**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada (OAB/SC 39450), portadora do RG nº 5.394.804 SSP/SC e inscrito no CPF nº 884.209.730-68, nascida no dia 26 de setembro de 1975, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Catarina Corrêa Quintanilha e Antônio Júlio Romero Quintanilha, domiciliada à Rua Lourenço Coppi, nº 51, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-362, e-mail quintanilhakatia@gmail.com, WhatsApp (47) 99625-4229. **VICE-PRESIDENTE: CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 46.667), portadora do RG nº 6.125.445 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.189.929-12, nascida no dia 11 de novembro de 1976, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Sandra Mara Backs e Luiz Aurélio Vianna Mansur, domiciliada à Rua Dom Francisco, nº 240, apto 202, bairro Vila Real, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.337-090, e-mail carlamansuradv@gmail.com, WhatsApp (47) 99909-6208. **PRIMEIRA SECRETÁRIA: KETLIN LENHARDT LOTTI**, brasileira,

EM BRANCO

EM BRANCO

casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada (OAB/SC 58.292), portadora do RG nº 5.584.873 SSP/SC e inscrita no CPF nº 079.241.399-74, nascida no dia 26 de setembro de 1991, natural de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Valdir Lenhardt e Lucia Ana dos Santos Lenhardt, domiciliada à Rua Massaranduba, nº 553, apto 302, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-231, e-mail lenhardtliotti.adv@gmail.com, WhatsApp (47) 99766-1515. **SEGUNDA SECRETÁRIA: NAYARA MARCIA DA FONSECA**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 60940), portadora do RG nº 5.168.039 SSP/SC e inscrita no CPF nº 039.867.819-78, nascida no dia 29 de novembro de 1982, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, filha de Eron Servolo da Fonseca e Marcia Souza da Fonseca, domiciliada à Rua Sassafrás, nº 21, bairro Taboleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-252, e-mail nay.m.fonseca@gmail.com e WhatsApp (47) 98408-0628. **TESOUREIRA: ELEN CRISTINA TEGNER MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 41.438), portadora do RG nº 5061254099 SJS/RS e inscrita no CPF nº 043.242.869-06, nascida no dia 27 de março de 1984, natural de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Marciano Jadir Moreira e Ironilda Tegner, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 300, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail elencristina.advogada@gmail.com, WhatsApp (47) 99699-4987. **1º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO: ANNA PAULA NIENKÖTTER TAVARES**, brasileira, união estável em regime de separação de bens, bacharela em Direito, portadora do RG nº 2.580.203 SSP/SC, e inscrita no CPF nº 021.526.039-23, nascida no dia 22 de maio de 1976, natural de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, filha de Sidney Antonio Tavares e Alcione Nienkötter Tavares, domiciliada à Rua 2.870, nº 399, apartamento 1.502, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-358, e-mail annapaulanienkotter@gmail.com, WhatsApp (47) 99101-0808. **2º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO: ELIZ MARINE WIGGERS**, brasileira, solteira, psicóloga (CRP 12/6633), portadora do RG nº 4.317.140 SESP/SC e inscrita no CPF nº 041.359.799-71, nascida no dia 02 de janeiro de 1985, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Alberto Wiggers e Jacinta Wiggers, domiciliado à Rua 951, nº 333, apto 804, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-729, e-mail elizmarinew@gmail.com, WhatsApp (47) 99989-9707. **3º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO: EUNICE EMIKO ENOKIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, psicóloga (CRP 12/5887), portadora do RG nº 1961917 SESP/PR e inscrita no CPF nº 482.445.389-53, nascida no dia 13 de maio de 1959, natural de Araçongas, Estado do Paraná, filha de Takashi Enokida e Setsuko Enokida, domiciliada à Rua 3100, nº 260, apto 201, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-302, e-mail euniceenokida@gmail.com, WhatsApp (47) 99997-4387. **1º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE: LOURDES APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 3.548.763 SESP/SC e inscrita no CPF nº 441.017.599-87, nascida no dia 30 de julho de 1958, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, filha de Nereu Osmar Pereira e Juracy Zagonel Pereira, domiciliada à Rua Jaime Cesario Pereira, nº 68, apartamento 302, Ed. Resol Alpha Villa, bairro Areias, município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.345-012. **2º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE: PAULO FERRAREZE FILHO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, psicanalista, portador do RG nº 7.490.052 SESP/SC e inscrito no CPF nº 000.858.420-60, nascido no dia 24 de dezembro de 1983, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Paulo Ferrarezi e Gladis de Fatima Ferrarezi, domiciliado à Rua Plínio Salgado nº 26, apto 204, bairro Praia dos Amores, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.307-740, e-mail pauloferrarezefilho@gmail.com, WhatsApp (47) 99190-0072. **3º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE: SILVIA TERESINHA SCHWEDER CASAGRANDE**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, assistente social, portadora do RG nº 1.874.701 SSP/SC e inscrita no CPF nº 594.429.569-49, nascida no dia 16 de setembro de 1970, natural de Agronômica, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Albano Schweder e Maria Schweder, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 1.014, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail silvialcasagrande@gmail.com, WhatsApp (47) 99955-4747. Por fim, passou-se a discussão do 3º item da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua Gustavo Richard, nº 289, bairro Centro, município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.340-281, até que seja encontrado local para sede

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lourdes', 'Paulo', and 'Silvia']

EM BRANCO

EM BRANCO

realizar atendimentos presenciais. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, *Katia Corrêa Quintanilha Soares*, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes que abaixo assinam.

Katia Corrêa Quintanilha Soares

OAB/SC 39450

Nayara Marcia Da Fonseca

OAB/SC 60940

Vilmar José Peixe

OAB/SC 10593

Elen Cristina Tegner Moreira

OAB/SC 41438

Ketlin Lenhardt Lotti

OAB/SC 58292

Carla Christian Backs Mansur

OAB/SC 46667

Anna Paula Nienkötter Tavares

CPF nº 021.526.039-23

Eliz Marine Wiggers

CPF nº 041.359.799-71

Eunice Emiko Enokida

CPF nº 482.445.389-53

Rita De Cássia Philipps Hartmann

CPF nº 005.244.329-96

Rose Neide Pagliosa

CPF nº 394.399.849-53

Paulo Ferrareze Filho

CPF nº 000.858.420-60

Pâmela Samara Schufer Avencurt

CPF nº 081.302.559-10

Silvia Teresinha Schweder Casagrande

CPF nº 594.429.569-49

Lourdes Aparecida Pereira

CPF nº 441.017.599-87

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE CAMBORIÚ-SC
Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, Salas 04 e 05 - Camboriú-SC - Fone/Fax (47) 3365-5147

REGISTRO

Protocolado sob nº 2487 em 08/09/2023
Registro nº 798, fls. 19 do Livro A-22, de 21/09/2023
Emol: R\$ R\$142,67 | FRJ: R\$ 32,42 | ISS: R\$ 7,13
Selo de Fiscalização: GVO00124-P8TP
Camboriú-SC, 21/09/2023

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular
 Gilson Maurício Alcântara - Escrevente Registral Substituto

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



EM BRANCO

EM BRANCO

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO
FISCAL/CONSULTIVO, ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO
RAZÕES PARA RECOMEÇAR**

QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE - KATIA CORRÊA QUINTANILHA SOARES, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada (OAB/SC 39450), portadora do RG nº 5.394.804 SSP/SC e inscrita no CPF nº 884.209.730-68, nascida no dia 26 de setembro de 1975, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Catarina Corrêa Quintanilha e Antônio Júlio Romero Quintanilha, domiciliada à Rua Lourenço Coppi, nº 51, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-362, e-mail quintanilhakatia@gmail.com, WhatsApp (47) 99625-4229.

VICE-PRESIDENTE - CARLA CHRISTIAN BACKS MANSUR, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 46.667), portadora do RG nº 6.125.445 SSP/PR e inscrita no CPF nº 021.189.929-12, nascida no dia 11 de novembro de 1976, natural de Curitiba, Estado do Paraná, filha de Sandra Mara Backs e Luiz Aurélio Vianna Mansur, domiciliada à Rua Dom Francisco, nº 240, apto 202, bairro Vila Real, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.337-090, e-mail carlamansuradv@gmail.com, WhatsApp (47) 99909-6208.

PRIMEIRA SECRETÁRIA - KETLIN LENHARDT LOTTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada (OAB/SC 58.292), portadora do RG nº 5.584.873 SSP/SC e inscrita no CPF nº 079.241.399-74, nascida no dia 26 de setembro de 1991, natural de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Vaidir Lenhardt e Lucia Ana dos Santos Lenhardt, domiciliada à Rua Massaranduba, nº 553, apto 302, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-231, e-mail lenhardtloti.adv@gmail.com, WhatsApp (47) 99766-1515.

SEGUNDA SECRETÁRIA - NAYARA MARCIA DA FONSECA, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 60940), portadora do RG nº 5.168.039 SSP/SC e inscrita no CPF nº 039.867.819-78, nascida no dia 29 de novembro de 1982, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, filha de Eron Servolo da Fonseca e Marcia Souza da Fonseca, domiciliada à Rua Sassafrás, nº 21, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.348-252, e-mail nay.m.fonseca@gmail.com e WhatsApp (47) 98408-0628.

TESOUREIRA - ELEN CRISTINA TEGNER MOREIRA, brasileira, solteira, advogada (OAB/SC 41.438), portadora do RG nº 5061254099 SJS/RS e inscrita no CPF nº 043.242.869-06, nascida no dia 27 de março de 1984, natural de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Marciano Jadir Moreira e Ironilda Tegner, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 300, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail elencristina.advogada@gmail.com, WhatsApp (47) 99699-4987.

**QUALIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES MEMBROS DO CONSELHO
FISCAL/CONSULTIVO**

1º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO - ANNA PAULA NIENKÖTTER TAVARES, brasileira, união estável em regime de separação de bens, bacharela em Direito, portadora do RG nº 2.580.203 SSP/SC e inscrita no CPF nº 021.526.039-23, nascida no dia 22 de maio de 1976, natural de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, filha de Sidney Antonio Tavares e Alcione

Nienkötter Tavares, domiciliada à Rua 2.870, nº 399, apartamento 1.502, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-358, e-mail antapaulanienkotter@gmail.com, WhatsApp (47) 99101-0808.

2º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO - ELIZ MARINE WIGGERS, brasileira, solteira, psicóloga (CRP 12/6633), portadora do RG nº 4.317.140 SESP/SC e inscrita no CPF nº 041.359.799-71, nascida no dia 02 de janeiro de 1985, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Alberto Wiggers e Jacinta Wiggers, domiciliado à Rua 951, nº 333, apto 804, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-729, e-mail elizmarinew@gmail.com, WhatsApp (47) 99989-9707.

3º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO - EUNICE EMIKO ENOKIDA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, psicóloga (CRP 12/5887), portadora do RG nº 1961917 SESP/PR e inscrita no CPF nº 482.445.389-53, nascida no dia 13 de maio de 1959, natural de Arapongas, Estado do Paraná, filha de Takashi Enokida e Setsuko Enokida, domiciliada à Rua 3100, nº 260, apto 201, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-302, e-mail euniceenokida@gmail.com, WhatsApp (47) 99997-4387.

1º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE - LOURDES APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 3.548.763 SESP/SC e inscrita no CPF nº 441.017.599-87, nascida no dia 30 de julho de 1958, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, filha de Nereu Osmar Pereira e Juracy Zagonel Pereira, domiciliada à Rua Jaime Cesario Pereira, nº 68, apartamento 302, Ed. Resol Alpha Villa, bairro Areias, município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.345-012.

2º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE - PAULO FERRAREZE FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, psicanalista, portador do RG nº 7.490.052 SESP/SC e inscrito no CPF nº 000.858.420-60, nascido no dia 24 de dezembro de 1983, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Paulo Ferrareze e Gladis de Fatima Ferrareze, domiciliado à Rua Plínio Salgado nº 26, apto 204, bairro Praia dos Amores, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.307-740, e-mail pauloferrarezefilho@gmail.com, WhatsApp (47) 99190-0072.

3º MEMBRO FISCAL/CONSULTIVO SUPLENTE - SILVIA TERESINHA SCHWEDER CASAGRANDE, brasileira, casada em comunhão universal de bens, assistente social, portadora do RG nº 1.874.701 SSP/SC e inscrita no CPF nº 594.429.569-49, nascida no dia 16 de setembro de 1970, natural de Agronômica, Estado de Santa Catarina, filha de Luiz Albano Schweder e Maria Schweder, domiciliada à Rua Porto Alegre, nº 1.014, bairro Centro, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-251, e-mail silviatcasagrande@gmail.com, WhatsApp (47) 99955-4747.

ASSOCIADOS FUNDADORES

Pâmela Samara Schufer Avencurt, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 081.302.559-10 SESP/SC e CPF nº 081.302.559-10, visto tratar-se de registro unificado nacional, nascida no dia 18 de maio de 1991, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, filha de Laureno Paulo Schufer e Terezinha da Silva Schufer, domiciliada à Rua Rio Amazonas, nº 279, apto 703, Ed. Gran Palazzo, bairro Rio Pequeno, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.343-103, e-mail pamela__tata@hotmail.com, WhatsApp (47) 99919-3165.



EM BRANCO

EM BRANCO

Rita de Cássia Philipps Hartmann, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Policial Militar da reserva, portadora do RG nº 3 465 042 SESP/SC e inscrita no CPF nº 005.244.329-96, nascida no dia 04 de outubro de 1977, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, filha de Vanildo Antenor Philipps e Maria da Glória Philipps, domiciliada à Rua Projetada 1, Quadra 4, Lote 6, Loteamento Jardim Ebenezer, bairro Rio Pequeno, município de Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.340-00, e-mail ritaphilippshartmann@gmail.com, WhatsApp (47) 99957-6687.

Rose Neide Pagliosa, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 4.727.556 SSP/SC e inscrita no CPF nº 394.399.849-53, nascida no dia 30 de julho de 1958, natural de Cascavel, Estado do Paraná, filha de João Pagliosa e Anadir Bordin Pagliosa, domiciliada à Rua Alfredo Trampowski, nº 317, apto 304, Ed. Vila Real, bairro Centro, município de Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.303-140, e-mail roseneidepaglisa@yahoo.com.br, WhatsApp (47) 99621-2378.

Vilmar José Peixe, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, advogado (OAB/SC 10.593), portador do RG nº 4.474.694 SSP/SC e CPF nº 104.611.679-72, nascido em 02 de novembro de 1943, natural de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, filho de José João Peixe e Marvina Goedert Peixe, domiciliado a Rua 906, nº 201, apto 901, ED. Gênese, bairro Centro, município de Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88.330-584, e-mail vilmarpeixe@uol.com.br, WhatsApp (47) 99967-0450.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE CAMBORIÚ-SC
Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, Salas 04 e 05 - Camboriú-SC - Fone/Fax (47) 3365-5147

REGISTRO

Protocolado sob nº 2487 em 08/09/2023
Registro nº 798, fls. 19 do livro A-22, de 21/09/2023
Emol: R\$ R\$142,67 FRJ: R\$ 32,42 ISS: R\$ 7,13
Selo de Fiscalização: GVO00124-P8TP
Camboriú-SC, 21/09/2023

[] Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular
[x] Gilson Maurício Alcântara - Escrevente Registral Substituto

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO